



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017

VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2017, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Silvino Ciarini, 257, Bairro dos Industriários no Município de concórdia/SC, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **KLEBER LUIZ LIBANO**, portador da Carteira de Identidade nº 2. 699.456-9 CPF nº 848.629.399-53, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos para desenvolvimento de atividade pedagógicas, projetos, oficinas, campanhas, das mercadorias adiante:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
3	55	UN	Agulha para ponto russo plástica nº 10	CIRCULO / CORRENTE	11,50	632,50
4	7	UN	Agulha para bordar em aço niquelado ponta arredondada nº 22	CIRCULO / CORRENTE	13,30	93,10
5	4	UN	Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, nº 01	CIRCULO / CORRENTE	11,30	45,20
6	4	UN	Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, nº 06	CIRCULO / CORRENTE	8,40	33,60
7	5	UN	Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, nº 07	CIRCULO / CORRENTE	8,40	42,00
9	187	UN	Alfinete cabeça colorido embalagem com 4 discos de 40 und.	ARMARINHOS / WINWARD	8,70	1.626,90
10	4	CX	Alfinete de segurança nº 1, prata, medindo aprox. 1,8cm,	IARA	6,50	26,00
11	4	CX	Alfinete de segurança nº 3, prata, medindo aprox. 2,8cm	IARA	6,50	26,00
12	4	CX	Alfinete de segurança nº 5, prata, medindo aprox. 3,3cm	IARA	7,15	28,60
16	231	UN	Aplique e recorte em madeira MDF cru, 3 mm	CARDOSO	6,00	1.386,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

17	68	KG	Argila vermelha, natural, sem impureza, barra de 1 kg	WILAGE	2,60	176,80
18	5	PCT	Argola de metal simples 24/1 para chaveiros emb. com 100und	ANGELO	21,00	105,00
19	4	UN	Argolas plástica c/ 8mm c/ 100 unidades	RITAS	24,00	96,00
20	109	PCT	Balão de látex liso n° 07, embalagem com 50 und. INMETRO	SÃO ROQUE	10,50	1.144,50
22	5	UN	Banheira infantil, com saboneteira, capacidade mínima 25lts.	TRITEC	47,00	235,00
23	4	UN	Barbante fio cru para crochê n° 2 com no mínimo1800m.	CIRCULO	17,30	69,20
24	5	UN	Barbante fio cru para crochê n° 4 com no mínimo1000m.	CIRCULO	16,00	80,00
25	7	UN	Barbante fio cru para crochê n° 6 com no mínimo 700m.	CIRCULO	16,00	112,00
26	43	UN	Bastidor de madeira com tarraxa, 16cm diâmetro espessura 1cm	ANGELO	28,50	1.225,50
27	18	PCT	Bola de isopor c/ 100mm de diâmetro, pcte c/ 10 und	STIROCORTE	19,50	351,00
28	18	PCT	Bola de isopor c/ 125mm de diâmetro, pcte c/ 10 und	STIROCORTE	46,50	837,00
29	17	PCT	Bola de isopor c/ 25mm de diâmetro, pcte c/ 100 und	STIROCORTE	18,10	307,70
30	28	PCT	Bola de isopor c/ 60mm de diâmetro, pcte c/ 50 und	STIROCORTE	25,00	700,00
31	58	UN	Bola de Isopor com 170mm de diâmetro.	STIROCORTE	9,40	545,20
32	6	UN	Bomba manual para inflar balões, Dimensões aprox 27x5cm	RIBERBALL	15,00	90,00
33	15	PCT	Borrachinhas de silicone para amarrar cabelo, pct com 100und	GRACIOSA	12,90	193,50
34	95	UN	Botão transparente colorido, tamanho 20 mm, 2 furos	ANGELO	0,35	33,25
35	147	UN	Botão transparente colorido, tamanho 40 mm, 2 furos	ANGELO	0,75	110,25
36	95	UN	Botão transparente colorido, tamanho 8 mm, 2 furos,	ANGELO	0,20	19,00
37	251	UN	Caixa tampa de sapato lisa, em MDF 3mm, medindo 20x20x10cm.	CARDOSO	26,50	6.651,50
38	107	UN	Caixa tampa de sapato lisa, em MDF 3mm, medindo 30x30x10cm	CARDOSO	36,50	3.905,50
40	27	UN	Caneta marcadora de tecido textil, cores diversas	ACRILEX	4,25	114,75
41	8	UN	Canudinhos de polipropileno, coloridos, pacote c/ 100unu	REGINA	3,20	25,60
43	431	UN	Cartolina 150g, 50x66cm, Cores diversas a escolher	JANDAIA	0,63	271,53
45	315	M	Corda branca trançada de polipropileno c/ diâmetro 10mm	CISAL	1,60	504,00
46	265	M	Corda bca trançada de fibra de polipropileno c/ diâmetro 4mm	CISAL	1,30	344,50
48	11	M	Corda de torção, material fibra 100% do sisal	CISAL	4,00	44,00
60	23	UN	Elástico chato, branco, largura 10mm, meada com 10m.	S.JOSE / REAL	6,95	159,85
61	15	UN	Elástico chato, branco, largura 6mm, meada com 10m	S.JOSE / REAL	5,50	82,50



62	15	UN	Elástico chato, branco, largura 8mm, meada com 10m.	S.JOSE / REAL	6,00	90,00
63	20	UN	Escova Massageadora de gengivas, forma de dedal de silicone	LILLO	14,65	293,00
71	13	UN	Fibra Virgem Siliconada Pacotes com 5 kg.	SANTA FE	104,50	1.358,50
73	68	UN	Fio de nylon 0,50 milímetros de espessura 100m	DOURADO / EQUILON	8,00	544,00
75	8	UN	Fio encerrado 100 % algodão, espessura 0,5 mm	GITEX	14,90	119,20
77	310	M	Fita cetim 10mm, cores diversas a escolher	CIRCULO	0,28	86,80
78	184	M	Fita de cetim 15mm cores diversas	CIRCULO	0,63	115,92
79	152	M	Fita cetim 25mm cores diversas	CIRCULO	0,85	129,20
80	142	M	Fita de cetim 35 mm cores diversas	CIRCULO	1,27	180,34
81	70	M	Fita de Cetim com 38mm de largura	CIRCULO	1,27	88,90
82	950	M	Fita de cetim 3mm, cores diversas a escolher	CIRCULO	0,35	332,50
83	600	M	Fita de cetim (5mm), cores diversas	CIRCULO	0,40	240,00
84	200	M	Fita decorativa de natal dourada 100% Poliéster, 6,3cm	CIRCULO / PROGRESSO	4,50	900,00
85	200	M	Fita decorativa de natal vermelha 100% Poliéster	CIRCULO / PROGRESSO	4,50	900,00
86	30	UN	Fita floral de papel para artesanato, 1,2cm x 30m (LxC).	ANGELO	6,00	180,00
87	60	UN	Fitilhos plástico decorativo, espessura 05 mm, rolo com 50 m	NIZURI	3,00	180,00
88	75	UN	Folha de decoupage, medida da folha aprox. 35x50	LITOARTE	5,00	375,00
92	11	PCT	Fralda de tecido duplo 100% algodão, 70x70cm. Pcte com 5 und	INCONFRAL	17,90	196,90
93	3	PCT	Fralda infantil descartável G pacote com 60 fraldas	PANPERS/HUUGIES	70,00	210,00
94	5	PCT	Fralda infantil descartável M pacote com 32 fraldas.	PANPERS/HUUGIES	30,00	150,00
97	6	UN	Gel fixador para cabelos 300g sem álcool a base d'água	BOZZANO	17,80	106,80
98	8	UN	Gel gliter dermatológico para pintura sobre a pele	COLOR MAKE	40,00	320,00
101	58	UN	Gliter em pó embalados em potinhos c/ 3g - várias cores.	LANTECOR	1,70	98,60
102	210	UN	Guirlanda 30x30cm peça em mdf	CARDOSO	12,00	2.520,00
105	55	UN	Lã, acrílico novelo de 40g e aprox 84m cores diversas	CIRCULO	4,00	220,00
106	50	PCT	Lantejoulas 12mm c/ furo central, pct com 100g	HONEY	13,80	690,00
107	30	PCT	Lantejoulas 6mm c/ furo central, pct com 100g	HONEY	10,80	324,00
108	40	PCT	Lantejoulas 8mm c/ furo central, pct com 100g - várias cores	HONEY	12,80	512,00
109	15	Kit	Lápis de cor dermatológico para pintura sobre a pele. Kit	FABER CASTEL	50,00	750,00
110	50	UN	Lastex c/ 10m branco ou preto.	FURTADO	2,95	147,50
111	50	UN	Linha de bordar, 100% algodão, meada com 8m. Cores diversas,	CIRCULO	2,50	125,00
112	25	UN	Linha de costura 100% algodão, tubo com no mínimo 91,4 m.	CORRENTE / CIRCULO	1,50	37,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

113	25	UN	Linha de costura 100% Poliéster tubo c/ no mín. 91,4m.	CORRENTE / CIRCULO	1,55	38,75
114	30	UN	Linha de costura 63% Poliéster 37% algodão, c/ 91,4m.	CORRENTE / CIRCULO	1,50	45,00
115	60	UN	Linha para caseado e pesponto com 30 metros	PESPONTO	2,00	120,00
116	25	UN	Linha para crochê, 1000 metros, 100% algodão mercerizado	CIRCULO	11,00	275,00
118	215	UN	Linha/fio para bordado ponto russo, meada com 100mts	SUPREMO/CIRCULO	1,95	419,25
126	45	PCT	Miçangas várias cores e tamanhos pctes com 200 gramas cada	OBJETIVA	20,50	922,50
127	13	UN	Olho móvel, pacote com 50 und, preto, tam 10mm	ANGELO	30,00	390,00
128	10	UN	Olho móvel, pacote com 50 und, preto tam 12mm	ANGELO	35,00	350,00
129	12	UN	Olho móvel, pacote com 50und, preto, tam 15mm	ANGELO	40,00	480,00
130	10	UN	Olho móvel pacote com 50 und, preto tam 6mm	ANGELO	26,00	260,00
131	16	UN	Olho móvel, pacote com 50 und, preto, tam 8mm	ANGELO	28,00	448,00
132	29	UN	Palito de churrasco de aprox 25cm, emb. c/ 100und.	GABOARD / BILLA	5,50	159,50
133	49	UN	Palitos p/ picolé com extremidades arredondadas c/ 100 und	GABOARDI/OBJETIVA	4,48	219,52
136	25	PCT	Papel colorido na massa, gramatura 120g/m ² ; formato A4	CANSON	16,85	421,25
142	48	UN	Passa fita c/ 16 mm x 10 metros	MARILDA	18,00	864,00
145	20	UN	Pigmento/corante líquido p/ tinta, bisnaga c/ 50ml	XADREX	8,70	174,00
147	20	UN	Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético	COMPEL	6,30	126,00
148	17	UN	Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético	COMPEL	8,10	137,70
149	15	UN	Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético	COMPEL	17,30	259,50
150	15	UN	Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético	COMPEL	10,50	157,50
151	17	UN	Pincel 4 polegadas, 100mm, cerdas c/ filamento sintético bco	COMPEL	29,40	499,80
152	12	Kit	Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis	CONDOR	37,40	448,80
153	23	UN	Pincel para pintura em tecido n° 0	CONDOR	6,80	156,40
154	62	UN	Pincel para pintura em tecido, n° 10	CONDOR	6,70	415,40
155	57	UN	Pincel para pintura em tecido. n° 12	CONDOR	8,20	467,40
156	30	UN	Pincel para pintura em tecido, n° 16	CONDOR	9,50	285,00
157	32	UN	Pincel para pintura em tecido, n° 4	CONDOR	6,40	204,80
158	32	UN	Pincel para pintura em tecido, n° 6	CONDOR	6,50	208,00
159	47	UN	Pincel para pintura em tecido, n° 8	CONDOR	6,90	324,30
164	20	UN	Plástico adesivo transparente, 45cm larg, rolo c/ 25 metros	VULCAN	103,00	2.060,00
166	10	M	Plástico térmico estampado espessura 0,20mm com 1,40m larg.	VULCAN	14,70	147,00
167	75	M	Plástico transparente espessura 0,15mm com 1,40m larg.	VULCAN	10,80	810,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

168	37	UN	Prato descartável de papelão 17,5cm de diâmetro, emb. c/10un	GUARA / S. JORGE	2,85	105,45
169	47	UN	Prato descartável de papelão 25cm de diâmetro, emb. c/10un	GUARA / S. JORGE	3,75	176,25
170	52	UN	Prato descartável de papelão 35cm de diâmetro, emb. c/10un	GUARA / S. JORGE	5,20	270,40
171	50	UN	Primer p/ artesanato embalagem c/ 100ml	ACRILEX	13,40	670,00
175	8	UN	Renda 100 % poliamida c/ 17 mmx20mts	PARAIBA	35,00	280,00
176	13	UN	Renda 100 % poliamida c/ 50 mmx20mts diversas cores	PARAIBA	40,00	520,00
177	29	UN	Rolo Espuma 406/05 05cm c/ Cabo	TIGRE	6,70	194,30
178	16	UN	Rolo para pintura em espuma 100% poliéster 9cm com garfo	TIGRE	9,98	159,68
180	5	UN	Sacos plásticos transparentes personalizados poá ou balões	PACPEL	6,00	30,00
181	5	PCT	Sacos plásticos transparentes poá ou balões 10x20cm c/ 100un	PACPEL	36,00	180,00
182	7	PCT	Sacos plásticos transparentes poá ou balões 20x40 c/ 100un	PACPEL	38,00	266,00
183	6	PCT	Sacos plásticos transparentes poá ou balões 15x25 c/ 100un	PACPEL	37,00	222,00
184	16	UN	Sianinha c/ 11 mm x 10 mts, 100 % viscose diversas cores	SÃO JOSE	9,00	144,00
185	9	UN	Solvente diluente c/ baixo odor, c/ 100ml.	ACRILEX	8,70	78,30
186	72	UN	Spray fixador verniz brilhante 300ml	RENDICOLA	23,90	1.720,80
187	137	M	Tecido 100% algodão estampado cores diversas 1,5m de largura	CATARINENSE	24,30	3.329,10
188	42	M	Tecido cânhamo para bordar vagonite, 100% algodão	CIRCULO	23,00	966,00
189	21	M	Tecido cetim 100% poliéster cores diversas larg. 1,40m.	DANY	10,95	229,95
190	26	M	Tecido Chita, 100% algodão, com 1,40m de largura.	CENTER	13,95	362,70
191	130	M	Tecido feltro 100% poliéster cores diversas 1,40m de largura	CATARINENSE	16,60	2.158,00
192	74	M	Tecido fibra em metro (manta acrílica) gramatura 130 c/ 1,3m	OBER	12,00	888,00
193	147	M	Tecido forro 100% poliester de cortina 3,00m larg. Cores div	CORTEX	18,00	2.646,00
195	229	M	Tecido juta cru 0,80m largura.	CATARINENSE	11,30	2.587,70
196	131	M	Tecido oxford 100% poliester cores diversas 1,50m larg.	TECIPA	9,60	1.257,60
198	37	M	Tecido Tule Composição: 100% poliéster.	ALFANA	6,15	227,55
200	108	M	Tecido voil liso 100% poliester 3,00m larg. Cores diversas.	CORTEX	12,00	1.296,00
202	21	M	Tecido xadrez 100% poliéster, com 1,40m larg. Cores diversas	DANY	13,00	273,00
204	44	UN	Termolina Leitosa 100 ml. Impermeabilizante para tecidos	ACRILEX	6,70	294,80
205	70	UN	Tinta acrílica a base de água, sem cheiro, no min. 0,9l.	CORAL / SUVINIL	23,00	1.610,00
207	126	UN	Tinta cola dimensional c/ glitter 3D emblagem c/ 35ml, cores	ACRILEX	5,90	743,40



208	116	UN	Tinta cola dimensional p relevo emb c/ 35ml, cores diversas.	ACRILEX	5,40	626,40
209	179	UN	Tinta guache 250 ml. Cores diversas, a escolher conforme nec	ACRILEX	5,80	1.038,20
211	56	UN	Tinta para Cabelo (instantânea e lavável) - spray - 135 ml	POPPER	11,50	644,00
212	39	UN	Tinta para pintura facial 15 ml (blush líquido) várias cores	YUR	6,00	234,00
213	38	UN	Tinta para tecido expansível, com 35ml, atóxica, para tecido	ACRILEX	5,70	216,60
214	231	UN	Tinta p/ tecido, atóxica, resistente a lavagens, emb. 37ml	ACRILEX	2,80	646,80
215	116	UN	Tinta PVA para madeira, embalagem c/ 100ml, cores diversas	ACRILEX	5,80	672,80
217	67	UN	Verniz geral c/ 100ml, brilhante	ACRILEX	13,40	897,80
218	7	UN	Verniz geral para madeira c/ 1000ml	CORAL / SUVINIL	65,00	455,00
219	53	UN	Verniz spray para uso geral, embalagem com no mínimo 300ml.	TEC BOND	16,90	895,70
220	12	UN	Viés de algodão c/ 13 mm x 20 mts diversas cores	SÃO JOSE	11,50	138,00
221	13	UN	Viés de algodão c/ 25 mm x 20 mts diversas cores	SÃO JOSE	15,00	195,00
224	210	UN	Tinta Spray uso geral para grafitti, 400 ml, diversas cores	TECK BOND	18,90	3.969,00
244	85	UN	Solução de limpeza biodegradável p/ superfície - c/ 500 ml.	UAU	13,00	1.105,00
Total						82.911,84

Total: R\$ 82.911,84 (Oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.



4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e seis por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2017:**

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto / Atividade: 2.075 – Operacionalização das ações gerais da saúde.

Projeto / Atividade: 2.084 – Operacionalização da atenção básica.

Projeto / Atividade: 2.092 – Operacionalização da Vigilância Sanitária.

Projeto / Atividade: 2.093 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica.

Projeto / Atividade: 2.124 – PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Vice

Projeto / Atividade: 2.003 – Manutenção ao Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno.

Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Projeto / Atividade: 1.002 – Aquisição de mobiliários e equipamentos.

Projeto / Atividade: 2.005 – Manutenção das atividades administrativas.

Projeto / Atividade: 2.010 – Manutenção dos serviços de segurança pública.

Projeto / Atividade: 2.135 – Manutenção das atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM).

Unidade: 02 – Departamento Financeiro



Projeto / Atividade: 2.010 – Manutenção do departamento financeiro e de contabilidade.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Unidade: 01 – Departamento de ensino infantil.

Projeto / Atividade: 2.031 – Manutenção do ensino infantil.

Unidade: 02 – Departamento de ensino fundamental.

Projeto / Atividade: 2.031 – Manutenção do ensino fundamental.

Projeto / Atividade: 2.041 – Operacionalização do FUNDEB.

Projeto / Atividade: 2.108 – Aplicação dos recursos do salário educação.

Unidade: 07 – Departamento de cultura.

Projeto / Atividade: 2.047 – Operacionalização do departamento de cultura.

Projeto / Atividade: 2.116 – Festividades de comemoração ao aniversário do Município.

Projeto / Atividade: 2.119 – Escolha da Rainha e Realização do Kerb Fest de Peritiba.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Unidade: 01 – Departamento Municipal de Transportes.

Projeto / Atividade: 2.053 – Manutenção do DMER.

Projeto / Atividade: 2.053 – Operacionalização dos serviços urbanos.

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Projeto / Atividade: 2.070 – Programa de atenção ao idoso.

Projeto / Atividade: 2.102 – Manutenção das atividades Assistência Social.

Projeto / Atividade: 2.111 – Manutenção das atividades do CRAS.

Projeto / Atividade: 2.115 – Realização do encontro da mulher Peritibense.

Projeto / Atividade: 2.132 – Manutenção das atividades do conselho tutelar.

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA

CNPJ: 26.763.989/000189



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA

CNPJ: 26.763.989/000189

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.



8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPAJW): Rua Reinaldo Gasparetto, 01, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Brasília, 96, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua do Comércio, 262, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.1.2 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de **12 meses** a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.



9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h e da 13:30 à 17:30h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.12 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. As multas serão descontadas dos créditos constantes das faturas em aberto, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de



Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.



VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

Obs.: Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas ficam obrigadas a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço



15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **05/2017** Edital do Pregão Presencial nº **01/2017**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 06 de Fevereiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

TENDENCIA MATERIAIS PARA
INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
- EPP
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN
DA COSTA
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

ELIANI MORTARI
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284